



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 61168.104
(Em conformidade com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, CNPJ 03.132.745/0001-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco E – sala 500 Brasília CEP 70.067-900

TELEFONE: 2033 - 7603

E-MAIL: executiva@mctic.gov.br

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BASPTITUCCI

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 802, 8º Andar

E-MAIL: seadjunto@mctic.gov.br

TELEFONE: 61 2027-5321/6296

Número do CPF:

158-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA DE 8 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 242 de 8 de janeiro de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240101 - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL/ MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240101 - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL/ MCTI

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36

ENDEREÇO: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - sala 203, 2º Andar, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília

CEP: 71605-190

TELEFONE: 61 3211-9408

E-MAIL: presidencia@cnpq.br

Nome da autoridade competente:

Evaldo Ferreira Vilela

ENDEREÇO: SHIS QI 01, Conj "B" bloco D, 2ª andar sala 203 - Edifício Santos Dumont, Brasília CEP: 71605-190

TELEFONE: 61 3211-9408

E-MAIL: presidencia@cnpq.br

Número do CPF:

806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020 - Nº 190 de 16 de ABRIL DE 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

UG: 364102 – Cod. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria MCTI 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Observação: Descrição dos objetos pactuados, Exemplos:

Apoio ao Projeto Divulgação de Astronomia na Escola: Caça Asteroides como popularização da ciência no Brasil - MCTI

4.1. OBJETO RESUMIDO:

O projeto caça asteroide, vem sendo desenvolvido na área da ciência dentro e fora do âmbito escolar, desde 2016. Tem como objetivo a divulgação e a popularização da Ciência no Brasil, através da astronomia em que, professores e alunos são desafiados a identificar asteroides que são objetos espaciais em imagens inéditas, fotografadas pelos mais potentes telescópios do mundo.

5. JUSTIFICATIVA

Este projeto justifica-se pela necessidade em despertar no estudante o seu protagonismo, para os seus projetos de vida, e aguçar o gosto em fazer ciência no chão da escola. Neste contexto, conhecer a astronomia, incentivar a escola a criar Clube da Ciência, incentivando os estudantes a participarem de projetos de coleta de dados astronômicos, com participação em palestras nacionais, internacionais como representantes e/ou expositores do seu projeto de pesquisa na área da popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil e fora do Brasil. Tendo como Objetivo a desafiar alunos a fazerem novas descobertas na área da ciência, como também, a identificarem objetos espaciais em imagens inéditas, fotografadas pelos mais potentes telescópios do mundo e a divulgação da popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Divulgação e a popularização da Ciência no Brasil, através da astronomia em que, professores e alunos são desafiados a identificar asteroides que são objetos espaciais em imagens inéditas, fotografadas pelos mais potentes telescópios do mundo.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho para análise do MCTI;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar ao MCTI:

a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à MCTI no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;

c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias do MCTI responsáveis;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;

VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela MCTI;

IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento;

X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;

XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;

XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;

XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;

XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;

XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;

XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;

XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados a execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;

XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

XXI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na Portaria Interministerial nº 424/2016 (alterada pela Portaria Interministerial 451/2018) e na Lei nº 13.707/2018 - LDO 2020, que trata de TED;

INÍCIO

30/12/2020

FIM

30/12/2021

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de

vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura

8. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Projeto no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em recursos de **Custeio** a serem concedidos pelo MCTI e que serão praticados conforme consta no Plano de Trabalho, na **Ação 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica – Nacional: Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos tem como principal objetivo promover, fomentar e apoiar atividades e eventos de divulgação científica, tecnológica e de inovação, bem como aqueles relacionados à melhoria da educação científica”.**

Os recursos serão descentralizados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que dispõe de mecanismos adequados ao auxílio de projetos demandados por pesquisadores - **modalidade de auxílio à pesquisa e ao desenvolvimento científico (Apoio ao Pesquisador)**.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O MCTI realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no exercício de 2020, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - O MCTI acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os participantes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participantes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no site eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

(assinado eletronicamente)
Evaldo Ferreira Vilela
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO FLORA BASPITUCCI
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Observação:

Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora BaptistuCCI, Secretário-Executivo substituto**, em 18/12/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6168104** e o código CRC **60857110**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 171

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6168108
(Em conformidade com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, CNPJ 03.132.745/0001-00
ENDEREÇO: Eplanada dos Ministérios Bloco E – sala 500 Brasília CEP 70.067-900
TELEFONE: 2033 - 7603
E-MAIL: executiva@mctc.gov.br

Nome da autoridade competente:

CARLOS ALBERTO FLORA BASPITUCCI
ENDEREÇO: Eplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 802, 8º Andar
E-MAIL: seadjunto@mctc.gov.br
TELEFONE: 61 2027-5321/6296

Número do CPF:

158-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240101 - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL/ MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240101 - Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL/ MCTI

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36

ENDEREÇO: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - sala 203, 2º Andar, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília

CEP: 71605-190

TELEFONE: 61 3211-9408

E-MAIL: presidencia@cnpq.br

Nome da autoridade competente:

Evaldo Ferreira Vilela

ENDEREÇO: SHIS QI 01, Conj "B" bloco D, 2ª andar sala 203 - Edifício Santos Dumont, Brasília CEP: 71605-190

TELEFONE: 61 3211-9408

E-MAIL: presidencia@cnpq.br

Número do CPF:

806-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio ao Projeto Divulgação de Astronomia na Escola: Caça Asteroides como popularização da ciência no Brasil- MCTI

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto caça asteroide, vem sendo desenvolvido na área da ciência dentro e fora do âmbito escolar, desde 2016. Tem como objetivo a divulgação e a popularização da Ciência no Brasil, através da astronomia em que, professores e alunos são desafiados a identificar asteroides que são objetos espaciais em imagens inéditas, fotografadas pelos mais potentes telescópios do mundo.

Objetivo Geral:

Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecendo a iniciação científica na escola e nas unidades vinculadas por meio do incentivo a pesquisar, a descobrir, a partir dos Quatro Pilares da Educação para o século XXI, sendo assim, aprender a aprender, aprender a fazer, a aprender a conhecer e aprender a ser cientista cidadão.

Objetivos Específicos:

- Popularizar a Ciência, por meio de ações ligadas à Astronomia, de modo a permitir que estudantes conheçam novas oportunidades de acesso às carreiras científicas e possam colaborar com o desenvolvimento nacional;
- Desenvolver práticas educativas lúdicas de Astronomia, através dos clubes da Ciência, assim o conhecimento possa ser compreendido e contextualizado por todos, incentivando e auxiliando na divulgação da astronomia;
- Implementar as práticas educativas desenvolvidas no Clube da Ciência com técnicas lúdicas capazes de tornar o ensino da Astronomia mais agradável e compreensível e relacionar o conhecimento de Astronomia com os eventos do cotidiano.
- Realizar oficinas presenciais e virtuais com os clubes da ciência, com os parceiros, astrônomos amadores, divulgadores da ciência etc.
- Oportunizar encontros nacionais e internacionais para apresentarem os resultados das suas pesquisas e descobertas;
- Proporcionar treinamento técnico internacional para a equipe que melhor resultado obtiver no ano de 2021.
- Popularizar o Asteroid Day (dia internacional do asteroide 30/06)
- Participar da XVIII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em 2021 na cidade de Brasília-DF.

Histórico:

O projeto caça asteroide vem sendo desenvolvido na área da ciência dentro e fora do âmbito escolar desde 2016. Tem como intenção a divulgação e a popularização da Ciência através da busca de asteroides em que o mesmo já capacitou diversos professores e alunos no campo da astronomia através da ciência no Brasil. Neste contexto, foi oportunizado aos alunos a participarem de encontros e congressos internacionais e nacionais, como palestrantes e expositores de feiras de Ciência, Tecnologia e Inovação Estadual nos anos de 2018, 2019 e 2020, como resultados conquistaram bolsas CNPq júnior e FAPEMAT. Em 2020 participaram da XVII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília-DF.

Em 2020, participaram estudantes e professores XII Mostra Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI - Mato Grosso, obtendo êxito em seu Projeto de Astronomia em que a aluna recebeu uma bolsa de iniciação científica júnior por 12 meses FAPEMAT, também participaram da XVII Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Brasília-DF, popularizando a Ciência no Brasil, por meio da astronomia, despertando o interesse, o protagonismo do aluno e motivando-os na formação de clubes da ciência nas Escolas.

O Projeto tem como parceiros IASC - *International Astronomical Search Collaboration* é uma instituição formada praticamente por voluntários, e é coordenada pelo Prof.Dr. J. Patrick Miller, professor de matemática na Universidade Hardin Simmons, em Abilene, Texas – Estados Unidos da América, e é financiado pela *National Aeronautics and Space Administration* - NASA. O IASC existe desde outubro de 2006. Foi fundado na Hardin-Simmons University (Texas/EUA) com apenas cinco escolas participantes e, atualmente, agrega mais de 2.200 escolas espalhadas por 80 países, reunindo pesquisadores e estudantes interessados em astronomia, desde o ensino médio até a universidade.

Em parceria com a SEDUC/MT - Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, o projeto vem sendo desenvolvido desde 2019 nas escolas estaduais e também ofertando cursos de capacitação de professores através do Centro de Formação.

Enquanto que com o IBICT- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/ Ciência em Casa- MCTI, disponibiliza uma página dedicada ao Caça Asteroide.

A equipe é composta por:

- 01 coordenador Msc na área da Linguagem, Licenciada em Arte e Letras, Prof^a. Agna Correa Britis Baldissarelli.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3314667142672888>
- 01 professora treinadora, especialista, Licenciada na área das Exatas em Física - Hozana Donatila Delgado.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2576666291723275>

- 01 professor treinador, especialista, licenciado na Área da Ciência da Natureza em Biologia - Josemar Pereira Hidalgo - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4029825759169692>
- 01 professor/treinador - Cassidy Davis – coordenadora do IASC.
- 01 professor/treinador- Raul Valdez – Técnico Assistente IASC.
- 01 Estudante /treinador com experiência em clube de Ciências e treinador do IASC - Alex Moreira.
- 01 Estudante/ treinador- IASC - Cato Marcelo Cavallari Ruas.
- 01 Estudante de Escola Pública - Giovanna Velmer Gonçalves Bertim.

O programa “Caça Asteroide” será realizado através de uma plataforma do IASC que contém imagens captadas por um telescópio de 1.8. e que está localizado em Haleakala (Hawaii) e pertence à Universidade do Hawaii. Essas imagens são analisadas pelo programa *Astrometrica* e assim são identificados e gerados relatórios dos possíveis Asteróides e objetos próximos à Terra (NEOs). As imagens serão distribuídas para as escolas cadastradas e equipes composta por 01 (um) professor treinador e 03 (três) alunos monitores/aprendizes em que os mesmos utilizarão o aplicativo *Astrometrica* que está disponível na página do IASC (<http://iasc.cosmossearch.org/Home/Astrometrica>).

Os procedimentos serão divididos em nove etapas.

- 1ª Etapa:** Divulgação do projeto através de e-mail, redes sociais criando grupo de pesquisadores ligados à ciência.
- 2ª Etapa:** Promover reunião a cada quinze dias com professores treinadores do caça asteroide;
- 3ª Etapa:** Capacitar os professores para trabalhar com o software *Astrometrica*.
- 4ª Etapa:** Professores treinadores capacitando as suas equipes nas suas regiões.
- 5ª Etapa:** Neste momento as oficinas e as suas equipes executarão os seus projetos.
- 6ª Etapa:** Classificação, seleção de cada equipe para ranking.
- 7ª Etapa:** Resultado da seleção destacando as melhores equipes.
- 8ª Etapa:** Participação na Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.
- 9ª Etapa:** Treinamento oficial IASC e visita técnica à Nasa (EUA) com a equipe vencedora.

Cronograma de execução de atividades

Etapas	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Agos 2021	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022
Divulgação do projeto	X	X	X									
Capacitação dos professores treinadores			X	X								
Seleção de alunos/monitores				X	X							
Oficinas				X	X	X	X	X	X			
Início das campanhas				X	X	X	X	X	X			

	<p>03 passagens aéreas para os 03 integrantes da equipe Brasil(RU)-Flórida.</p> <p>03 passagens aéreas Flórida –Arizona para os 03 integrantes da equipe técnica.</p> <p>03 passagens aéreas de retorno para os 03 integrantes da equipe da equipe técnica. Arizona-Brasil(RU)</p>	
<p>Passagens Nacional</p>	<p>06 Passagens aéreas para 01 equipe técnica participar do treinamento do lasc.</p> <p>Sendo: 03 passagens de ida: Cidade de Origem-Rio de Janeiro(RU) para os 03 integrantes da equipe técnica;</p> <p>03 passagens de Volta: Rio de Janeiro(RU)- cidade de Origem para os 03 integrantes da equipe técnica.</p>	<p>Participação da equipe técnica no treinamento e visita técnica nos EUA. lasc/Nasa/Catalina. composta por (01 coordenador, 01 professor formador, 01 aluno ou professor treinador);</p> <p>3.000,00</p>
<p>Passagens Nacional</p>	<p>16 passagens aéreas</p> <p>Para participação na SNCT de 02 equipes e 01 palestrante do lasc/Nasa.</p> <p>Sendo: 02 (duas) passagens aéreas para cada integrante (01 passagem de ida: cidade de origem-Brasília-DF e 01 passagem de volta Brasília-DF/cidade de origem);</p> <p>Equipe 1: 08 passagens aéreas para os 4 integrantes da equipe melhor rankeada no projeto caça asteroide;</p> <p>Equipe 2: 06 passagens aéreas para os 03 integrantes da equipe técnica;</p> <p>01 palestrante do lasc: (02 passagens aéreas);</p>	<p>Participação de 02 (duas) equipes na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, compostas pelos seguintes integrantes:</p> <p>Equipe 1: (01 professor e 03 alunos) melhor rankeado no projeto Caça-Asteróide.</p> <p>Equipe 2: (01 coordenador, 01 professor formador, 01 aluno ou professor treinador);</p> <p>Palestrante: Dr. Patrick Miller</p> <p>10.800,00</p>
<p>Diária</p>	<p>15 diárias (totais) para equipe 01 de treinamento no lasc/Nasa(EUA) composta por 03 integrantes.</p> <p>*Baseado em aproximadamente 370 dólares cada diária. Cotação USD dólar Americano R\$ 5,10 (10/12/2020)</p>	<p>Participação de 01 equipe no treinamento do lasc/Nasa.</p> <p>Esta equipe é composta de 03(três) integrantes: 01 coordenador, 01 professor formador e 01 (aluno ou professor)treinador</p> <p>27.000,00</p>
<p>Diária</p>	<p>60 diárias (totais) para participação de 02(duas) equipes e 01 palestrante na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia</p> <p>Sendo:</p> <p>28 diárias para os 04 integrantes da equipe 01 (7 diárias para professor formador e 07 diárias individuais para os 03 alunos participantes);</p> <p>21 diárias para equipe técnica(07 diárias coordenador, 07 diárias professor formador, e 07 diárias aluno/treinador);</p> <p>11 diárias para palestrante do lasc/Nasa</p> <p>*Baseando-se a diária em R\$320,00 (trezentos e vinte reais).</p>	<p>Participação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 02 equipes e 01 palestrante:</p> <p>Equipe 1: Composta por 04 (quatro) integrantes: 01 professor e 03 alunos (melhor rankeado no projeto caça-asteroide);</p> <p>Equipe 2: Composta por 02 integrantes da equipe técnica (01 coordenador e 01 professor formador, 01 aluno/treinador);</p> <p>Palestrante: Dr. Patrick Miller, fundador do lasc/Nasa</p> <p>19.200,00</p>

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(x) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META	Realizar o Projeto Divulgação de Astronomia na Escola: Caça Asteroides como popularização da ciência no Brasil- MCTI						
PRODUTO	Divulgação do projeto (Materiais de escritório); Formação e oficinas.	Evento	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	FEV/2021	ABR/2021
	Premiações (certificados, medalhas)	Premiação	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	FEV/2021	OUT/2021
	Participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Evento	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	OUT/2021	OUT/2021
	Treinamento oficial IASC e visitas técnicas na NASA	Treinamento	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	FEV/2021	NOV/2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	R\$ 100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20	Sim	R\$100.000,00

Observação:

O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do CNPq

Observação:
Autoridade competente para assinar o TED

13. APROVAÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO FLORA BASPITTUCCI
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Observação:
Autoridade competente para assinar o TED

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou, pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo substituto**, em 18/12/2020, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6168108** e o código CRC **C914892E**.

Referência: Processo nº 01250.024959/2020-11

SEI nº 6168108